RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 503/2017
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa*: "*Cria no âmbito da Câmara de Vereadores de Salvador o GEPIS – Grupo de Estratégias para as Pessoas Idosas de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Contudo, o que se pretende pelo projeto de lei ora em comento, isto é, a criação do Grupo de Estratégias para Pessoas Idosas de Salvador, com caráter consultivo, em verdade, encontra similitudes com a natureza institucional do Conselho Municipal do Idoso, consoante arts. 1º, 3º, da Lei 6.760/2006, que preleciona: "Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso, dotado de autonomia, sendo órgão deliberativo, fiscalizador, **consultivo** e **normativo** da Política Municipal do Idoso, de composição paritária, com a finalidade de congregar esforços junto às instituições oficiais e da sociedade civil de atenção ao idoso, estabelecendo diretrizes e aplicabilidade dessa política em consonância com a Política Nacional e Estatuto do Idoso. " (grifamos)

- Além disso, no âmbito da Câmara de Salvador, a Resolução nº 2.549/2017, instituiu a Comissão Permanente de Assistência Social dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que traz no seu inciso XII, "a", do art. 68, a possibilidade de opinar sobre matérias relativas ao idoso, entre outras.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa